



Pool de Risco

Com fulcro na Resolução Normativa nº 309/12, alterada pela RN 340, de 26 de novembro de 2013 revogado parcialmente pela RN nº 356, de 03/10/2014 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a Fundação Assefaz comunica que, de acordo com o agrupamento de contratos coletivos, haverá aplicação do reajuste de **100,63%**, para o Pool de Risco dos convênios coletivos com menos de 30 beneficiários.

Ressalta-se, na oportunidade, que os demais convênios coletivos não enquadrados no agrupamento seguirão o trâmite ordinário para aplicação do reajuste na contraprestação pecuniária. Informamos também que, o reajuste, quando aplicado, será enviado à ANS por meio do Sistema RPC (Reajuste de Planos Coletivos).

Para conhecimento, os elegíveis com menos de 30 vidas:

TABELA CONVÊNIO COM MENOS DE 30 BENEFICIÁRIOS COM PREVISÃO CONTRATUAL

Contrato	Convênio	Cod. Ans - Descrição Plano	Quantidade	% Reajuste	Aplicação
0218	SINDJUFE-BA	466493121 - ASSEFAZ DIAMANTE APARTAMENTO	1	100,63%	jul/2021
		466496125 - ASSEFAZ RUBI APARTAMENTO	1	100,63%	jul/2021
		466497123 - ASSEFAZ SAFIRA APARTAMENTO	15	100,63%	jul/2021
		466492122 - ASSEFAZ SAFIRA ENFERMARIA	2	100,63%	jul/2021
		466494129 - ASSEFAZ ESMERALDA ENFERMARIA	4	100,63%	jul/2021

Total 23

Fonte: GNAF/Cadastro. Data corte conforme RN 309/12 jul/2020.